PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA MARANHÃO, 579 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.365 DE 05 DE JUNHO DE 1.997.

"Dispõe sobre alteração do artigo 2º, da Lei nº 1.198 de 19 de agosto de 1.991".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O "caput" do artigo 2º, da Lei nº 1.198 de 19 de agosto de 1.991, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Saúde será composto, no mínimo, por um representante da Prefeitura Municipal, um dos Trabalhadores da Area da Saúde, um dos Prestadores de Serviços e, paritariamente, dos usuários do SUS - Serviço Único de Saúde."

ARTIGO 2º - O 1º, do artigo 2º, da Lei nº 1.198 de 19 de agosto de 1.991, passa a ser Parágrafo Único, ficando extinto o 2º.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 05 de junho de 1.997.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 05 de junho de 1.997.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II